



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002345/2021
Processo nº 000138/2020
Pregão Presencial nº 027/2020

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2020, que celebram entre si o Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, e a Empresa **PEDRO ANTÔNIO BARBOSA MEI**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia**.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. UELIKSON BOONE**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI**, micro empreendedor individual, inscrito no CNPJ nº 19.151.455/0001-64, com sede na Rua Desembargador Santos Neves, nº 160, Bairro Centro, CEP 29843-000, Estado do Espírito Santo, por seu Representante Legal o **Sr. Pedro Antônio Barbosa**, portador do RG nº 860.088, inscrito no CPF sob o nº 841.000.607-34, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 091/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 091/2020, instruído no Processo nº 000138/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª (Sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **19/08/2022**.

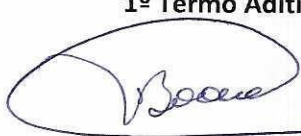
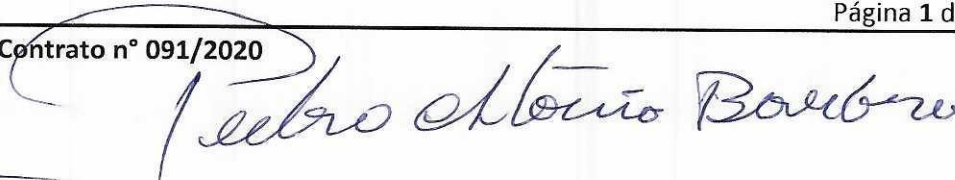
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é **R\$ 25.610,00 (vinte e cinco mil, seiscientos e dez reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 25.610,00 (vinte e cinco mil, seiscientos e dez reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000562	10010000000/15300000000
0000564	10010000000/15300000000
PRONAF	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000585	10010000000/19500000000/19900000000
0000587	10010000000/15300000000/15400000000/19500000000/19900000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CONSTRUÇÃO E REABERTURA DE CARREADORES E TERREIROS

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000582	10010000000/15300000000/19500000000/19900000000
0000583	10010000000/15300000000/19500000000/19900000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MANUTENÇÃO OBRAS

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000111	10010000000/15300000000/16100000000
0000113	10010000000/15300000000

MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000158	10010000000/15300000000/16100000000
0000160	10010000000/15300000000

LIMPEZA PÚBLICA

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000127	10010000000/15300000000
0000129	10010000000/15300000000

REABERTURA E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000149	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000
0000150	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO TUTELAR

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000366	10010000000/15300000000
0000369	10010000000/15300000000

BOLSA FAMÍLIA

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000467	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
0000469	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000

MANUTENÇÃO DO CREAS

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000450	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
0000452	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000

MANUTENÇÃO DO CRAS

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000408	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
0000410	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

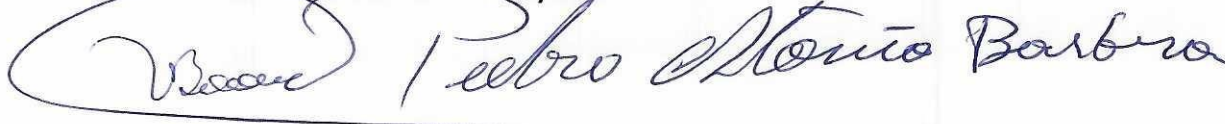
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000061	10010000000/15300000000/15400000000
0000064	10010000000/15300000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000180	11110000000
0000184	11110000000/15300000000

 Paulo Antonio Barbosa



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

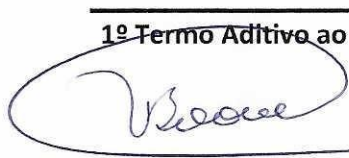
MAN. DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA FACULDADE E IFES	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000163	10010000000/15300000000
0000164	10010000000/15300000000
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000324	11130000000
0000327	11130000000
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – CRECHE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000268	11110000000
0000270	11110000000
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000278	11110000000
0000280	11110000000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO INFANTIL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000289	11110000000
0000291	11110000000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	
000229	11110000000
000231	11110000000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	
000224	11110000000
000246	11110000000
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE	
FONTE DE RECURSO	
000339	11130000000
000342	11130000000
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	
000305	11130000000
000308	11130000000

GABINETE

MANUTENÇÃO GABINETE E DEFESA CIVIL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000006	10010000000/15300000000
0000009	10010000000/15300000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000522	10010000000/15300000000/19500000000/19900000000
0000524	10010000000/15300000000/19500000000/19900000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MANUTENÇÃO SEC. ESPORTE E LAZER	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000639	10010000000/15300000000
0000642	10010000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000033	12110000000/15300000000
0000038	12110000000/15300000000
0000121	12110000000/12130000000/12140000000
0000123	12110000000/12130000000
0000107	12130000000/12140000000/12140000000
0000109	12130000000/12140000000/12140000000
0000127	12110000000/12130000000
0000129	12110000000/12130000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

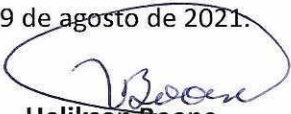
5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, SR.UELIKSON BOONE, exarada no Processo Administrativo nº 002345/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 19 de agosto de 2021.


Uelikson Boone
Prefeito Município de Vila Pavão
CONTRATANTE


Pedro Antônio Barbosa MEI
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
CPF.: _____

2 - _____
Nome: _____
CPF.: _____

Pancas**DECRETO Nº 7.515/2021****Pancas - ES, de 12 de Agosto de 2021.**

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL". SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o pedido de exoneração do seu cargo público de Auxiliar de Operação e Manutenção, protocolado pela servidora Itala Havaine Rocha Oliveira sob o nº 2.622/2021; **CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas - Lei Municipal nº 827/2004 - dispõe na alínea 'b' do Artigo 63 que: "A exoneração do servidor público dar-se-á: b) a pedido."; **DECRETA: Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, do Cargo Público Municipal de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, a servidora **ITALA HAVAINA ROCHA OLIVEIRA**. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pancas

JOSELITO LOURENÇO DA SILVA
Chefe de Gabinete
Protocolo 701818

Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 85876194, LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR, para GERENCIAMENTO DE ÁREA CONTAMINADA OU SOB SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO, RELACIONADA A RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU na localidade de ESTRADA DE CACHOEIRINHA, Mun. de RIO NOVO DO SUL - ES.

Protocolo 701616**Santa Teresa****EDITAL/SMAR/Nº 002/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Teresa/ES, fazem saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial de serviços de fornecimento de internet na modalidade 24/7, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, telefone (27) 3259-3856, e-mail: apoioadministrativo@santateresa.es.gov.br ou enviar os seus orçamentos pelo endereço ou e-mail citado, para os seguintes serviços: Prestação de serviços de tecnologia da informação para provimento mensal de serviço internet, full duplex

e banda larga por demanda na modalidade 24/7. Os orçamentos deverão ser encaminhados a esta Secretaria até o dia 30 de agosto de 2021.

Santa Teresa/ES, 19 de agosto de 2021.

VANESSA PIZZIOLO COQUETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FAUSTO COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 701830

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 002/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DAR-SE-Á DO DIA 20/08/2021 ATÉ O DIA 14/09/2021, das 08h00 as 17h00, no endereço abaixo citado.

A ABERTURA DOS ENVELOPOS SERÁ no dia 16/09/2021, as 09h00, no endereço abaixo citado.

Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina - Sala de Licitações e Contratos.

CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo sítio da PMSM www.saomateus.es.gov.br ID CidadES Contratações:

2021.067E0600005.17.0001

São Mateus - ES, 19/08/2021.

Francisco Pereira Pinto

Secretário Mun. de Finanças

Protocolo 702007**Vila Pavão****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091 / 2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: PEDRO ANTÔNIO BARBOSA MEI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª (Sexta).

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19/08/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 25.610,00.

DAS DESPESAS: Fichas - 562, 564, 585, 587, 582, 583, 111, 113, 158, 160, 127, 129, 149, 150, 366, 369, 467, 469, 450, 452, 408, 410, 61, 64, 180, 184, 163, 164, 324, 327, 268, 270, 278, 280, 289, 291, 229, 231, 224, 246, 339, 342, 305, 308, 6, 9, 522, 524, 639, 642, 33, 38, 121, 123, 107, 109, 127 e 129.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 19/08/2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 701763